

12. 001021 1B
Name: bf facilities
Data: 001021 1B



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
SERVIÇO DE PROTOCOLO

EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO - RS

REQUERIMENTO

Assunto..... : Recurso Administrativo
Subassunto... : Recurso Administrativo
No.Processo... : 2018/02/000746
Data Protoc... : 06/02/18
Hora..... : 16:07
Requerente.: LF Facilities LTDA
Numero..... : 752
Complem..... :
Bairro..... : Centro
CEP..... : 95840000
Cidade..... : Triunfo - RS
Logradouro.... : Rua Adelino Lopes da Silva
e-mail..... :
Senha para Consulta na Internet:2N32XQ3
Endereço para consulta: <http://servicos.triunfo.rs.gov.br/TLNET>

Encaminha Recurso Administrativo, referente ao pregão presencial nº 109/2017 e solicitar desclassificação da proposta financeira da Empresa GN comércio e serviços LTDA, conforme anexos.

Fone: 51 99698-4548

Nestes Termos,
Pede Deferimento

Triunfo, 6 de fevereiro de 2018


Assinatura do Requerente

02/2

AOS SENHORES MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS

Recurso Administrativo

Referente ao pregão presencial 109/2017 prestação de serviços de cozinha para escolas municipais.

A empresa LF Facilities LTDA, inscrita sob CNPJ nº 18.116.490/0001-51, representada neste ato pelo representante legal já qualificado no credenciamento deste certame, Sr. Paulo Roberto Silva, RG 1080404427, vem por meio deste, dentro do prazo legal fulcro nos termos do artigo 109º da lei 8666/93, artigo 4º inciso XVIII da lei 10.520/02, a CLT 5452/43, a convenção coletiva de trabalho utilizada como referência pelo município e ao edital nos itens 5.1.1, item 10.20 e o anexo III planilha de custos parte integrante deste edital e em suas observações 2,3,7 apresentar recurso administrativo pelos fundamentos que passa a expor e ao final requerer como segue:

Pedir a Habilitação da empresa LF FACILITIES LTDA no processo licitatório;

Passamos a expor:

A empresa LF FACILITIES LTDA foi inabilitada por esta estimada comissão de licitações por desatender o item 4.4 inciso II que diz: **“Balanco patrimonial e demonstrações contábeis, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhadas de notas explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devendo o licitante apresentar, já calculados, os seguintes índices, sob pena de desclassificação, mediante a aplicação das fórmulas abaixo:**

n.1) índice de Liquidez Corrente (LC) n.2) índice de Liquidez Geral (LG) n.3) Solvência Geral (SG)

Referente ao último exercício social. Tais indicadores deverão ser calculados como segue:

$LC = (AC / PC)$, $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$, $SG = (AT - DA) / (PC + ELP)$

Onde:

AC = Ativo Circulante, RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante, ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total, DA = Despesas Antecipadas

PLA = Patrimônio Líquido Ajustado = (Patrimônio Líquido – Despesas Antecipadas + Resultado de Exercícios Futuros).

Os valores mínimos para tais indicadores são:

LC > 1,00 , LG > 1,00 , SG > 1,00”

Onde se percebe que em nenhum momento solicitou-se o DRE (demonstração do resultado do exercício) e sim os índices de Liquidez corrente, índice de Liquidez Geral e solvência geral para

que, acima de 1,00, o que qualifica a boa situação financeira da empresa, tais indicadores podem ser verificados através do balanço patrimonial e a os índices já calculados DA demonstração financeira que esta presente no envelope de habilitação junto com a documentação analisada da empresa. A empresa LF Facilities LTDA apresentou dentro do envelope de habilitação seu balanço conforme solicitado no item 4.4 inciso II, demonstrando estar em boas condições financeiras e seus indicadores podem ser verificados no balanço patrimonial e nas demonstrações contábeis apresentadas, visto que TODOS os índices solicitados no certame são por sua vez, analisados e verificados pelo BALANÇO PATRIMONIAL da empresa, pois todos os dados necessários para consulta estão presentes no mesmo e não é necessário o (DRE) para cálculo e apuração dos respectivos índices, por isso a empresa pede a reconsideração pela comissão de licitações habilitando a empresa a qual ofertou o melhor preço por atender a vinculação ao instrumento convocatório e por ter apresentado a proposta mais vantajosa ao interesse do município e a declarar vencedora do processo licitatório. É o que estabelece o seu art. 43, § 3º, pelo qual é "facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a **esclarecer ou a complementar** a instrução do processo." *com fundamento da Lei 8.666/93.*

Pedir a desclassificação da proposta financeira da empresa GN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA;

Passamos a expor:

A empresa GN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, ao fazer a descrição do OBJETO LICITADO, apresentou proposta para o posto de VIGILANCIA PATRIMONIAL 12/36 EM PERÍODO NOTURNO, não estando de acordo com o item 3.1.1 onde a redação diz "*No caso da licitante apresentar a proposta em formulário próprio, deverá obedecer **rigorosamente** o descritivo dos itens, sem qualquer alteração quanto à ordem, às quantidades e às características, sob pena de desclassificação do item ofertado e/ou da proposta.*" Ressalta-se que sob pena de desclassificação do item ofertado e/ou da proposta deve **OBEDECER RIGOROSAMENTE O DESCRITO DOS ITENS**, estando a proposta do licitante não cumprindo o descrito no edital, a mesma deve ser desclassificada por não atender o item citado, onde ele deixa claro que deve ser seguido rigorosamente o descritivo, conforme anexo.

Triunfo/RS, 06 de fevereiro de 2018.



Paulo Roberto Silva

Representante Credenciado



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - RS
SERVIÇO DE PROTOCOLO

Folha de encaminhamento

Documento: 746

Requerente: LF Facilities LTDA

Assunto: Recurso Administrativo

Do	Para	Data	Despacho
Departamento de Protocolo	Secretaria de Compras	06/02/2018	Para Análise e Providências.

Triunfo, 6 de fevereiro de 2018.

KELLEN DA SILVA LEAL

04
2